

TERMO ADITIVO Nº 001/CRS-O/2024

TERMO DE CONTRATO Nº 006/CRS-O/2023

PROCESSO Nº : 6018.2022/0090621-0

CONTRATANTE: SMS/COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE.

CONTRATADA: MAXITECH SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 61.262.382/0001-16.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico para as unidades pertencentes a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste.

OBJETO DESTE TERMO: INCLUSÃO, a partir de 05/07/2024, da Prestação de Serviços de Monitoramento Eletrônico no imóvel situado na Rua Dr. Bernardo Guertzenstein, nº 45 - Jd. Sarah – São Paulo – SP, CEP 05381-020, em razão da mudança de endereço da unidade SAE Butantã, pertencente à esta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste.

VALOR TOTAL DESTE ADITIVO: R\$ 757,97 (setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos).

NOTA DE EMPENHO: 83.572/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.27.10.301.3003.2520.3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1.500.9001

Na sede da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE, situada à Rua Dr. Virgílio de Carvalho Pinto, 519 - Pinheiros - Município de São Paulo, a Prefeitura da Cidade de São Paulo, através da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, representada pela Coordenadora **REGIANE DE SANTANA PIVA**, em conformidade com a Portaria SMS.G 727, de 06 de agosto de 2018 e de acordo com o Decreto Municipal nº 59.685 de 13 de agosto de 2020, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa MAXITECH SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA, com sede na Alameda Rio Negro, nº 877 – sala 610, Bairro: Alphaville Empresarial, Cidade: Barueri - SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 61.262.382/0001-16, neste ato representada por seu representante legal Sr. **MARCO JOÃO MORALES**, portador do R.G nº 14.162.189-8 e inscrito no CPF sob o nº 067.883.338-90, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, resolvem firmar o presente Termo de aditamento, em consonância com o despacho proferido (documento SEI nº 106296624), publicado no D.O.C, com fundamento no artigo 124, inciso I, c/c 125 da Lei Federal 14.133/2021 e demais alterações posteriores.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica consignado o aditamento contratual referente à **INCLUSÃO**, a partir de 05/07/2024, da Prestação de Serviços de Monitoramento Eletrônico no imóvel situado na Rua Dr. Bernardo Guertzenstein, nº 45 - Jd. Sarah – São Paulo – SP, CEP 05381-020, em razão da mudança de endereço da unidade **SAE Butantã**, pertencente à esta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, conforme justificativa (documento SEI [106116697](#)), nos termos da tabela abaixo:

TIPO DE SERVIÇO	ITEM 2	DESCRIPTIVO MONITORAMENTO	QUANTIDADE (a)	VALOR UNITÁRIO POR MÊS (b)	VALOR DA INSTALAÇÃO (parcela única ao final da instalação) (c)	VALOR TOTAL MENSAL (d=axb)
Locação da Central de Alarme Monitorado	2A	Central de alarme Monitorada 1 (Painel 01 a 08 zonas)				
	2B	Central de alarme Monitorada 2 (Painel 09 a 24 zonas)	1	R\$ 25,88	R\$ 9,70	R\$ 25,88
Monitoramento Remoto	2C	Serviços de Monitoramento Remoto de Alarmes	1	R\$ 182,35		R\$ 182,35
Inspeção Técnica	2D	Inspeção Técnica por Monitor Externo – Pronta Resposta (por evento)	1	R\$ 44,52		R\$ 44,52
Manutenção da Central de Alarme Monitorado	2E	Manutenção de Sistema de Alarme para Painel de 01 a 08 zonas monitorado				
	2F	Manutenção de Sistema de Alarme para Painel de 09 a 24 zonas monitorado	1	R\$ 323,30		R\$ 323,30
Locação de Sensores e Acessórios	2G	Sensor magnético de abertura	2	R\$ 3,26	R\$ 2,80	R\$ 6,52

	2H	Sensor de presença IVP (infravermelho passivo)	8	R\$ 4,00	R\$ 16,30	R\$ 32,00
	TOTAL					R\$ 614,57

2.CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O valor total deste aditivo para o período de 05/07/2024 a 13/08/2024 é de **R\$ 757,97 (setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos)** considerando o percentual de acréscimo de 0,007431075% sobre o valor total contratual, ficando o valor total contratual em **R\$ 102.757,97 (cento e dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos)**.

2.2. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº **84.27.10.301.3003.2520.3.3.90.39.00** Fonte de Recurso: **1.500.9001.0**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho** nº 83.572/2024.

3.CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 006/CRSO/2023, no que não colidirem com o presente Termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.

REGIANE DE SANTANA
PIVA:15372466820

Assinado de forma digital por
REGIANE DE SANTANA
PIVA:15372466820
Dados: 2024.07.05 10:22:33 -03'00'

REGIANE DE SANTANA PIVA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE
CONTRATANTE



MARCO JOÃO MORALES
MAXITECH SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

PAULO DANIEL
BAMBIOLAKIS:
40252135830

Assinado de forma digital
por PAULO DANIEL
BAMBIOLAKIS:4025213583
0
Dados: 2024.07.04 15:02:19
-03'00'

RENATA LEITAO
MORALES:1257
3254852

Assinado de forma digital
por RENATA LEITAO
MORALES:12573254852
Dados: 2024.07.04 15:14:25
-03'00'